



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0020-2025

ANULAÇÃO

- AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 021-2025 - PROCESSO SELETIVO

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - ALISSON NUNES GOMES
- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - PAULO SÉRGIO GONDIM

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - REDE DE GASES MEDICINAIS - 0020-2025

INEXIGIBILIDADE

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 123-2025 - PAULO SÉRGIO GONDIM CASTRO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 0127-2025 - ALISSON
- RESUMO DO CONTRATO Nº 0161-2025 - PAULO SÉRGIO GONDIM CASTRO
- RESUMO DO CONTRATO Nº 0168-2025 ALISSON GOMES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2025**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, no uso de suas atribuições legais, designados pela Portaria nº 01/2025, com fulcro nos arts. 72 e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) NO CENTRO CIRÚRGICO, CME E SALA DE PARTO NO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE OLINTO COTRIM FERNANDES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ-BAHIA**, sob o regime de julgamento de menor preço global, podendo os interessados apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 21/08/2025 às 10h00m.

DA PROPOSTA DE PREÇOS: O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 21/08/2025 às 10h00m no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacao.pmiga@gmail.com.

DO EDITAL: O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através de solicitação no E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com, e pelo site eletrônico <https://www.igapora.ba.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta feira, ou pelo E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com.

Igaporã - BA, 15 de Agosto de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação – Portaria nº 01/2025





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2025**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, no uso de suas atribuições legais, designados pela Portaria nº 01/2025, vem por meio deste, apresentar as devidas considerações quanto à **revogação do Processo em epígrafe**, pelos motivos a seguir expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de justificativa para revogação da Dispensa de Licitação nº 021/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, elaboração de editais e realização de concurso público destinado à seleção de candidatos para provimento de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal de Igaporã – BA.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

A referida Dispensa de Licitação foi publicada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo divulgada no site oficial do Município em 13 de agosto de 2025.

Durante a análise técnica vinculado à Dispensa, identificou-se equívoco relevante no trâmite processual, comprometendo a regularidade e a segurança jurídica do procedimento.

Considerando a responsabilidade da Administração Pública de zelar pelo interesse público, pela legalidade e integridade dos procedimentos licitatórios, bem como a necessidade de prevenir prejuízos ao erário e evitar possíveis vícios que comprometam a validade do certame, entende-se que a revogação se impõe como medida necessária, proporcional e preventiva.

A medida ora proposta permitirá a correção das inconsistências e a posterior condução de novo procedimento em conformidade com as normas legais, garantindo igualdade de condições entre os participantes e plena observância dos princípios licitatórios.

III – DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO

As razões que motivam a revogação do presente processo licitatório estão amplamente justificadas pela necessidade de adequação do procedimento frente ao equívoco identificado.

Tal adequação é indispensável para evitar litígios administrativos ou judiciais, assegurando uma concorrência justa, equitativa e transparente, além de minimizar possíveis contestações futuras.

Com a revogação e subsequente correção do procedimento, a Administração reforça seu compromisso com os princípios da legalidade, transparência e eficiência, reafirmando sua função de garantir a boa aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse coletivo.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública, direta e indireta, de todos os entes federativos, deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Tais princípios são especialmente relevantes no âmbito das contratações públicas, que devem ser regidas pela busca da melhor proposta e pela condução de processos regulares, pautados na transparência e economicidade.

Diante de inconsistências processuais, cabe à Administração, com base no princípio da autotutela, proceder à correção de seus próprios atos. Esse princípio é consolidado, inclusive, nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que reconhecem a prerrogativa da Administração de anular seus atos quando eivados de ilegalidade ou revogá-los por conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e o devido processo legal.

V – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, **DECIDE-SE PELA REVOGAÇÃO** do procedimento de contratação referente à **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 021/2025**, com base no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Igaporã - BA, 13 de agosto de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação – Portaria nº 01/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**CHAMADA PÚBLICA Nº 0008/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos munícipes de Igaporã/Ba, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. Dos documentos apresentados pela empresa abaixo, foi submetido à análise e constatou-se que foram atendidas as exigências editalícias, portando fica declarada CREDENCIADA:

LICITANTE CREDENCIADO	ITENS CREDENCIADOS
ALISSON GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 57.982.229/0001-96 ENDEREÇO: Rua Jose Pinheiro, nº381, centro-BA, CEP: 48.760-000	1,3,4

Igaporã - Bahia, 01 de Agosto de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**CHAMADA PÚBLICA Nº 0008/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para atender aos munícipes de Igaporã/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. Dos documentos apresentados pela empresa abaixo, foi submetido à análise e constatou-se que foram atendidas as exigências editalícias, portando fica declarada CREDENCIADA:

LICITANTE CREDENCIADO	ITENS CREDENCIADOS
PAULO SÉRGIO GONDIM CASTRO - LTDA CNPJ: 18.358.437/0001-67 ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, Anexo FHSS S/Nº, Caetité - Ba – CEP: 46.400-000	24

Igaporã - Bahia, 01 de agosto de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Presidente da CPL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**EDITAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2025

BASE LEGAL: ART.75, II DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 391/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ATRAVÉS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, por meio da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) NO CENTRO CIRÚRGICO, CME E SALA DE PARTO NO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE OLINTO COTRIM FERNANDES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ-BAHIA**, mediante condições estabelecidas neste aviso.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, conforme condições observadas a seguir:

I - CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL;

II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 21/08/2025 às 10h00m.

III - ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias Úteis após o recebimento das propostas.

IV - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) NO CENTRO CIRÚRGICO, CME E SALA DE PARTO NO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE OLINTO COTRIM FERNANDES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ-BAHIA.

V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
------	------------------------	-------	------	---------	----------





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

01	Instalação de rede de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) no centro cirúrgico, CME e sala de parto no Hospital Municipal José Olinto Cotrim Fernandes. Com fornecimento de material. Construção de 46,50 metros de rede para ar comprimido e 13,80 metros de rede para oxigênio. • Instalação de postos de consumo aparente para oxigênio e ar comprimido com os reguladores de ar comprimido e oxigênio. • Instalação de duas centrais de alarmes para oxigênio e ar comprimido.	1	Serviços		
----	--	---	----------	--	--

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia **21/08/2025 às 10h00m** no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacao.pmiga@gmail.com.

6.2 A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente aviso e observará o seguinte:

- NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste aviso.
- Prazo de Vigência: 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

7.1 Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao.pmiga@gmail.com.

7.2 Regularidade Jurídica:

7.2.1 Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

7.3 Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.4 Demais comprovações:

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

b) Atestados de Capacidade Técnica, comprovação de qualificação técnica.

7.5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1706 - Transferência Especial da União
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.1.39.0.0. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.30.0.0. -. Material de Consumo	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.30.0.0. -. Material de Consumo	1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.30.0.0. -. Material de Consumo	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.30.0.0. -. Material de Consumo	1706 - Transferência Especial da União
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.30.0.0. -. Material de Consumo	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

IX - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacao.pmiga@gmail.com – Magno de Oliveira Farias – Agente de Contratação.

X - DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã – BA é o seguinte: <http://igapora.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente aviso, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Igaporã - BA, 15 de Agosto de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação – Portaria nº 01/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1– DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) NO CENTRO CIRÚRGICO, CME E SALA DE PARTO NO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE OLINTO COTRIM FERNANDES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ-BAHIA.

1.2 Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde- Responsável: Laíse Farias Fagundes – Secretária.

1 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUA	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	Instalação de rede de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) no centro cirúrgico, CME e sala de parto no Hospital Municipal José Olinto Cotrim Fernandes. Com fornecimento de material. Construção de 46,50 metros de rede para ar comprimido e 13,80 metros de rede para oxigênio. • Instalação de postos de consumo aparente para oxigênio e ar comprimido com os reguladores de ar comprimido e oxigênio. • Instalação de duas centrais de alarmes para oxigênio e ar comprimido.	1	Serviços	R\$ 21.344,67	R\$ 21.344,67
TOTAL: (Vinte e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)					R\$ 21.344,67

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a instalação da rede de gases medicinais, compreendendo oxigênio e ar comprimido, no Centro Cirúrgico, na Central de Material e Esterilização (CME) e na Sala de Parto do Hospital Municipal José Olinto Cotrim Fernandes, justifica-se pela imprescindibilidade desses sistemas para a manutenção da segurança, eficiência e qualidade dos serviços prestados nessas áreas críticas.

A presença de rede de gases medicinais instalada de forma adequada e em conformidade com as normas técnicas, como a RDC nº 50/2002 da ANVISA e a ABNT NBR 12188, é condição indispensável para garantir o suporte vital a pacientes em procedimentos cirúrgicos, partos e processos de esterilização, assegurando fluxo contínuo, pressão adequada e qualidade dos gases utilizados.

A execução desse serviço demanda conhecimento técnico especializado, mão de obra qualificada, utilização de materiais normatizados e responsabilidade técnica devidamente registrada, uma vez que erros de dimensionamento, instalação ou manutenção podem comprometer gravemente a saúde dos pacientes e a operação hospitalar.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Dessa forma, a contratação de empresa com expertise comprovada é medida necessária para atender às exigências legais, assegurar a conformidade sanitária e oferecer suporte seguro e eficiente às atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã-BA.

4 DO FORNECIMENTO

O fornecimento e a instalação ocorrerão pelo período de 12 (doze) meses, garantindo a execução completa e o suporte técnico necessário para o pleno funcionamento do sistema durante todo o contrato.

5 CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

A empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos para participar do processo de seleção:

Contrato Social e Alterações;

Comprovação da experiência técnica e capacidade operacional para execução dos serviços;

Certidões Fiscais e Contábeis exigíveis

Declaração exigidas no Edital.

6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A seleção da empresa será realizada com base na proposta mais vantajosa apresentada, bem como da análise da documentação de habilitação, e, com a experiência técnica e capacidade operacional demonstrada.

Serão consideradas a qualidade dos serviços prestados e a compatibilidade com as necessidades da administração pública municipal.

7 PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá validade até **21 de Agosto de 2026**, contados a partir da assinatura do mesmo.

Poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que haja interesse e disponibilidade orçamentária.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com as políticas financeiras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração de Igaporã, podendo ser por meio de empenho, fatura ou outro meio acordado entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, fica designado a Servidora, Sra. EDNA DE SOUZA LOPES, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

conhecimento;

10.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

10.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

11.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

11.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

11.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

12- DAS SANÇÕES

12.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

12.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

12.2.1- Advertência por escrito;

12.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

12.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

12.2.4 – Extinção do Contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer dúvida ou ocorrência não prevista neste Termo de Referência deverá ser tratada diretamente entre a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e o Prestador selecionado.

Laíse Fagundes Farias
Secretária Municipal de Saúde





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do aviso referente a Dispensa de Licitação N.º 0020/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N.º 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) NO CENTRO CIRÚRGICO, CME E SALA DE PARTO NO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE OLINTO COTRIM FERNANDES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ-BAHIA**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido aviso e seus Anexos.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUA	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	Instalação de rede de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) no centro cirúrgico, CME e sala de parto no Hospital Municipal José Olinto Cotrim Fernandes. Com fornecimento de material. Construção de 46,50 metros de rede para ar comprimido e 13,80 metros de rede para oxigênio. • Instalação de postos de consumo aparente para oxigênio e ar comprimido com os reguladores de ar comprimido e oxigênio. • Instalação de duas centrais de alarmes para oxigênio e ar comprimido.	1	Serviços	R\$ 21.344,67	R\$ 21.344,67

Igaporã – Bahia, ____ / ____ / ____

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Atenciosamente,

.....





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Igaporã - BA Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N.º ____/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N.º 14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada por (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no aviso para Dispensa de Licitação N.º ____/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CT- 0__-25-PMI

PL-0__-25-D-PMI

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ E A EMPRESA

_____.

O **MUNICÍPIO DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: _____ e CPF: _____, residente e domiciliado na _____, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominada CONTRATANTE, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, através de seu representante legal _____, portador de cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, por força da **Dispensa de Licitação nº 0__/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis espécie, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a
_____, conforme
descrição a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Proposta da Contratada;
- b) Documentos Habilitatórios;
- c) Termo de Homologação;

2.2 - Os documentos referidos no item 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência de () meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na lei 14.133/21.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - O preço total para a execução dos serviços objeto deste contrato é o apresentado na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor global de R\$ _____ (_____), conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei Federal 14.133/21.

4.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2023 a saber:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato será executado, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na Lei nº 14.133/21.

5.2. Os serviços objeto desta licitação deverão realizados de forma parcelada, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as necessidades da referida Secretaria, contados em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias da apresentação das notas fiscais, devidamente acompanhadas das certidões de regularidades fiscais, FGTS e trabalhista.

6.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente para Conta Bancária da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

78.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente qualidade dos serviços ofertados e pela forma de entrega e execução deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- 9.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 9.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 9.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 10.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 10.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 10.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - 11.2.1- Advertência por escrito;
 - 11.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
 - 11.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
 - 11.2.4 – Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
- 12.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações.
- 12.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TOLERÂNCIA

- 14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a fiscalização deste Contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) _____, portador(a) do CPF: _____, nomeada pela _____, do qual cuidará da execução do contrato, no estrito atendimento à especificidade do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Igaporã/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Igaporã – BA, ____/____/____.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

EMPRESA
CNPJ:
RESPONSÁVEL
CONTRATADO

Testemunhas:

01 _____

02 _____





**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0123-25I-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0123/2025, recomendada de acordo com o art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021. CONTRATADO: PAULO SÉRGIO GONDIM CASTRO - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.358.437/0001-67, com sede Rua Quintino Bocaiuva, Anexo FHSS S/Nº, Caetité - Ba – CEP: 46.400-000, cujo OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de cirurgia geral/eletiva, a serem realizados em centro de especialidades ou outro local indicado pelo fundo municipal de saúde. **VALOR GLOBAL:** R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), Igaporã - Bahia, 01 de agosto de 2025 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.





**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0127-25I-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0127/2025, recomendada de acordo com o art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021. CONTRATADA: **ALISSON GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **57.982.229/0001-96**, com SEDE NA Rua Jose Pinheiro, nº381, Centro, Araci-BA, CEP: 48.760-000, cujo OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo. **VALOR GLOBAL: R\$: 120.137,12 (cento e vinte mil cento e trinta e sete reais e doze centavos)**, Igaporã - Bahia, 01 de Agosto de 2025– Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** N.º 0161-25-FMS**Inexigibilidade de Licitação:** N.º 0123-25I-FMS**Processo Administrativo:** N.º 052/2025**Contratada:** PAULO SÉRGIO GONDIM CASTRO - LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 18.358.437/0001-67**Objeto:** : Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de cirurgia geral/eletiva, a serem realizados em centro de especialidades ou outro local indicado pelo fundo municipal de saúde.**Valor Global:** R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. – Saúde - 15%.
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063110- Transferência da União - Emenda Parlam. Individual
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063120- Transferência da União - Emenda Parlam. Bancada
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-BI.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde.
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16210000 - TRANSF. Fun. a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-BI.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16210000 - TRANSF. Fun. a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-BI.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063110- Transferência da União-Emenda Parlam. Individual
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063120- Transferência da União - Emenda Parlam. Bancada

Vigência: 01 de agosto de 2025 até 01 de agosto de 2026.

Base Legal: Art. 79 c/c art. 74. inciso IV. Da Lei 14.133/2021.

Igaporã - Ba, 01 de agosto de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** N.º 0168-25-FMS**Inexigibilidade de Licitação:** N.º 0127-25I-FMS**Processo Administrativo:** N.º 052/2025**Contratada:** ALISSON GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 57.982.229/0001-96.

Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo.

Valor Global: R\$ 120.137,12 (cento e vinte mil cento e trinta e sete reais e doze centavos).

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063110-Transferência da União- Emenda Parlam. Individual
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063120-Transferência da União- Emenda Parlam. Bancada
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde.
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2065-Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16210000 - TRANSF. Fun. de REC. do SUS Prov.do Gov. Estadual





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 - Transf. SUS-Bl. de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16210000 - TRANSF. Fun.a Fun. de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%.
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	16000000 - Transf.SUS-Bl.de Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063110-Transferência União- Emenda Parlam. Individual
02.05-00 Fundo Municipal de Saúde	2071- Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	17063120-Transferência União- Emenda Parlam. Bancada

Vigência: 01 de agosto 2025 a 01 agosto de 2026.

Base Legal: Art. 79 c/c art. 74. inciso IV. da Lei 14.133/2021.

Igaporã - Ba, 01 de agosto de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000 – Fone: 77 – 3460-1021.
CNPJ: 13.811.484/0001-09 – licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/71A4-4928-4CB6-F9F1-90FE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 71A4-4928-4CB6-F9F1-90FE



Hash do Documento

e80968321a74536db56c83336b91afb16de3f1df3366d42d0a3af9bcb605b985

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/08/2025 10:04 UTC-03:00